



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

**EDITAL Nº 2/7**

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, torna público que a Câmara Municipal de Grândola, em reunião do dia dezanove de novembro deliberou:-----

- a) Desencadear o procedimento de elaboração do PROJETO DE REGULAMENTO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE Grândola, iniciando-se o mesmo no dia imediato à respetiva deliberação;-----
- b) Fixar o prazo de dez dias úteis, a contar da publicação no sítio <http://www.cm-grandola.pt/> para apresentação de contributos por interessados, considerando-se interessados todas as pessoas singulares ou coletivas abrangidas pelo presente Projeto de Regulamento;-----
- c) O modo de participação procedimental deverá ser efetuado através de documento escrito entregue pessoalmente no atendimento geral da Câmara Municipal de Grândola ou remetido pelo correio ao cuidado do Gabinete Jurídico ou ainda através de *email* para o seguinte endereço: [regulamentos\\_participacao@cm-grandola.pt](mailto:regulamentos_participacao@cm-grandola.pt).-----

Para constar e para os devidos efeitos legais se publica o presente edital no sítio eletrónico do Município.-----

Grândola, Paços do Concelho, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2015.----

O Presidente da Câmara

António de Jesus Figueira Mendes